LEI Nº 2.646, DE 12 DE JULHO DE 1994.

" Reconhece de utilidade pública a Creche Comunitária Futuro do Novo".

Autor: Vereador ARTUR MESSIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ICUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Creche Comunitária Futuro do Novo, fundada em 24 de abril de1993, localizada à Rua Elizeu Alvarenga, 533, em Edson Passos , 5º distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JULHO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.646.

PROJETO N.º 51 / 94.
Artur Messias
Publicado 13 / 07 / 94.
Jornal Hora Z.